**COTAÇÃO DE PREÇOS: 841/2026/300**

**OBJETO: PIPETADORES/ MATERIAIS DESCARTÁVEIS**

**VENCIMENTO: 19/11/2026**

# CONDIÇÕES GERAIS

●Condição de pagamento: 30 DDL

●Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

●A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **etmedeiros@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br.**

●A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.

●A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.

●O julgamento da proposta será por itens distintos.

●A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.

●Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, n° 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).

●Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:

a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;

b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional

●Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;

**●A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site [../428_2025_300/www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor]www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.**

**●Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

**https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf**

**NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTES PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-2025052611321214110046 3

**EDSON TOSCANO DE MEDEIROS**
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**
**TELEFONE: (11) 3019-6761**

## PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

| ITEM | QTE | DESCRIÇÃO | P UNIT | *TOTAL* |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

## ITEM 01

### QTE: 02 UNIDADES

MICROPIPETA OPERADA POR PISTÃO, DE VOLUME VARIÁVEL ENTRE **2 A 20µL**, COM INCREMENTO DE ESCALA DE **0,02 µL** , VOLUME SELECIONÁVEL E COM AJUSTE CONTÍNUO; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS ACIONÁVEL POR BOTÃO INDEPENDENTE; EXATIDÃO **(2µL) +/- 0,1µL**; PRECISÃO **(2µL) +/- 0,03µL**; DEVE INCLUIR SEGUNDO ESTÁGIO PARA PURGA E OPERAÇÃO NO MODO REVERSO; PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL ALTAMENTE POLIDO OU CERÂMICA; BOTÃO SUPERIOR COM GIRO FALSO PARA EVITAR ALTERAÇÃO DO VOLUME DURANTE O MANUSEIO; BOTÃO PARA AJUSTE PARA PIPETAGEM DE LÍQUIDOS ESPECÍFICOS; AUTOCLAVÁVEL (INCLUSIVE CORPO DA PIPETA); SER FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 8655; COMPATÍVEL COM PONTEIRAS DE **200µL**; SER ACOMPANHADA DE CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO (DA REDE RBC) COM SEU NÚMERO DE SÉRIE. O FORNECEDOR DEVE SER O FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL E OFERECER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM **01 PEÇA. REF: EPPENDORF COD. 3123000030; SARTORIUS COD. 728030; BRAND COD. RB705872**

## ITEM 02

### QTE: 01 PEÇA

MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL, DE VOLUME VARIÁVEL ENTRE **0,5 A 10µL**. OPERADA POR PISTÃO, DE VOLUME VARIÁVEL ENTRE **0,5 A 10µL**, COM INCREMENTO DE ESCALA DE **0,01µL** , VOLUME SELECIONÁVEL E COM AJUSTE CONTÍNUO; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS ACIONÁVEL POR BOTÃO INDEPENDENTE; EXATIDÃO **(0,5µL) +/- 0,04µL**; PRECISÃO **(0,5µL) +/- 0,025µL**; DEVE INCLUIR SEGUNDO ESTÁGIO PARA PURGA E OPERAÇÃO NO MODO REVERSO; PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL ALTAMENTE POLIDO OU CERÂMICA; BOTÃO SUPERIOR COM GIRO FALSO PARA EVITAR ALTERAÇÃO DO VOLUME DURANTE O MANUSEIO; BOTÃO PARA AJUSTE PARA PIPETAGEM DE LÍQUIDOS ESPECÍFICOS; AUTOCLAVÁVEL (INCLUSIVE CORPO DA PIPETA); CONE COM AMORTECIMENTO; SER FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 8655; COMPATÍVEL COM PONTEIRAS DE **10µL**; SER ACOMPANHADA DE CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE. O FORNECEDOR DEVE SER O FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL E OFERECER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ACOMPANHA UM RACK COM 96 PONTEIRAS DE **10µL**.
**REF: GILSON COD. FA100002P**

## ITEM 03

### QTE: 02 PEÇAS

MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL DE **500 A 5000 MICROLITROS** OPERADA A PISTAO COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: MONOCANAL, COMANDO CENTRAL DE PIPETAGEM

COM EXPULSOR SEPARADO; CORPO E MECANISMOS TOTALMENTE AUTOCLAVAVEIS; TRAVA PARA PROTECAO CONTRA MUDANCA DE VOLUME; INDICACAO DE VOLUME DE QUATRO DIGITOS; RECURSOS DE AJUSTE DE CALIBRACAO SEM USO DE FERRAMENTAS; CURSO DO EMBOLO DE **12,5 MM** PARA REDUCAO DO RISCO DE LESAO POR ESFORCO REPETITIVO; APOIO DE DESCANSO ERGONOMICO; EMBOLO E EXPULSOR RESISTENTES A CORROSAO, PONTA DO VASTAGO UNIVERSAL PARA UTILIZACAO DE OUTRAS PONTEIRAS DE FABRICANTES DIFERENTES; EXPULSOR E VASTAGO COM INDICACAO DE CORES PARA SELECAO DA PONTEIRA ADEQUADA; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS IVD-CE; SUPORTE INDIVIDUAL PARA APOIO DA MICROPIPETA; INCREMENTO DE VOLUME **5µL**; EXATIDAO DE **+/-0,6%-30µL**, COEFICIENTE DE VARIACAO **0,2%-10µL**. A PIPETA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRACAO EMITIDO POR LABORATORIO PERTENCENTE A RBC/REDE BRASILEIRA DE CALIBRACAO, EM NO MINIMO 03 (TRES) PONTOS **(500/2500/5000µL)**. O FORNECEDOR DEVE SER O FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL E DEVE OFERECER SERVICOS PERMANENTES DE MANUTENCOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS. **GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. REF: BRAND – MODELO D-5000 COD. 7047-82**

## ITEM 04
## QTE: 02 PEÇAS

MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL DE **1000 A 10000 MICROLITROS** OPERADA A PISTAO COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: MONOCANAL, COMANDO CENTRAL DE PIPETAGEM COM EXPULSOR SEPARADO; CORPO E MECANISMOS TOTALMENTE AUTOCLAVAVEIS; TRAVA PARA PROTECAO CONTRA MUDANCA DE VOLUME; INDICACAO DE VOLUME DE QUATRO DIGITOS; RECURSOS DE AJUSTE DE CALIBRACAO SEM USO DE FERRAMENTAS; CURSO DO EMBOLO DE **12,5MM** PARA REDUCAO DO RISCO DE LESAO POR ESFORCO REPETITIVO; APOIO DE DESCANSO ERGONOMICO; EMBOLO E EXPULSOR RESISTENTES A CORROSAO, PONTA DO VASTAGO UNIVERSAL PARA UTILIZACAO DE OUTRAS PONTEIRAS DE FABRICANTES DIFERENTES; EXPULSOR E VASTAGO COM INDICACAO DE CORES PARA SELECAO DA PONTEIRA ADEQUADA; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS IVD-CE; SUPORTE INDIVIDUAL PARA APOIO DA MICROPIPETA; INCREMENTO DE VOLUME **10µL;** EXATIDAO DE **+/-0,6%-60µL**, COEFICIENTE DE VARIACAO **0,2%-20µL**. A PIPETA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRACAO EMITIDO POR LABORATORIO PERTENCENTE A RBC/REDE BRASILEIRA DE CALIBRACAO, EM NO MINIMO 03 (TRES) PONTOS (**1000/5000/10000µL)**. O FORNECEDOR DEVE SER O FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL E DEVE OFERECER SERVICOS PERMANENTES DE MANUTENCOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS. **GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. REF: MARCA BRAND – MODELO D-10000 COD. 7047-84**

## ITEM 05
## QTE: 02 PEÇAS

MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL, DE VOLUME VARIÁVEL ENTRE **20 A 200µL**. MICROPIPETA OPERADA POR PISTÃO, DE VOLUME VARIÁVEL ENTRE **20 A 200µL**, COM INCREMENTO DE ESCALA DE **0,2µL** , VOLUME SELECIONÁVEL E COM AJUSTE CONTÍNUO; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS ACIONÁVEL POR BOTÃO INDEPENDENTE; EXATIDÃO **(20µL) +/- 0,5µL**; PRECISÃO **(20µL) +/- 0,2µL**; DEVE INCLUIR SEGUNDO ESTÁGIO PARA PURGA E OPERAÇÃO NO MODO REVERSO; PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL ALTAMENTE POLIDO OU CERÂMICA; BOTÃO SUPERIOR COM GIRO FALSO PARA EVITAR ALTERAÇÃO DO VOLUME DURANTE O MANUSEIO; BOTÃO PARA AJUSTE PARA PIPETAGEM DE LÍQUIDOS ESPECÍFICOS; AUTOCLAVÁVEL (INCLUSIVE CORPO DA PIPETA); SER FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 8655; COMPATÍVEL COM PONTEIRAS DE **200µL**; SER ACOMPANHADA DE CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO (DA REDE RBC) COM SEU NÚMERO DE SÉRIE. O FORNECEDOR DEVE SER O FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL E OFERECER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM **1 PEÇA. REF: BRAND COD. 705880**

## ITEM 06
## QTE: 02 PEÇAS

MICROPIPETA OPERADA POR PISTÃO, DE VOLUME VARIÁVEL ENTRE **100 A 1000µL**, COM INCREMENTO DE ESCALA DE **01µL**, VOLUME SELECIONÁVEL E COM AJUSTE CONTÍNUO; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS ACIONÁVEL POR BOTÃO INDEPENDENTE; EXATIDÃO **(100µL) +/- 3,0µL**; PRECISÃO **(100µL) +/- 0,6µL**; DEVE INCLUIR SEGUNDO ESTÁGIO PARA PURGA E OPERAÇÃO NO MODO REVERSO; PISTÃO EM MATERIAL INERTE E RESISTENTE A ACIDOS E ALCALIS, BOTÃO SUPERIOR COM GIRO FALSO PARA EVITAR ALTERAÇÃO DO VOLUME DURANTE O MANUSEIO; BOTÃO PARA AJUSTE PARA PIPETAGEM DE LÍQUIDO ESPECÍFICOS; AUTOCLAVÁVEL (INCLUSIVE CORPO DA PIPETA); SER FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 8655; SER ACOMPANHADA DE CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO (DA REDE RBC) COM SEU NÚMERO DE SÉRIE. O FORNECEDOR DEVE SER O FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL E OFERECER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM **1 PEÇA**.
**REF: SARTORIUS COD. 728070; BRAND. COD. 705880**

## ITEM 07
## QTE: 03 UNIDADES

CONTROLADOR ELÉTRICO DE PIPETAGEM PARA USO COM PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO, DE VOLUMES VARIÁVEIS ENTRE **0,1 E 100ML**, PORTÁTIL E ERGONÔMICO PARA SER OPERADO POR APENAS UMA DAS MÃOS E SEM FIOS. DEVE TER CONTROLES PARA ASPIRAÇÃO E LIBERAÇÃO DO LÍQUIDO COM PELO MENOS 8 VELOCIDADES, BOCAL PARA INSERÇÃO DA PIPETA AUTOCLAVÁVEL, COM FILTRO HIDROFÓBICO ESTÉRIL OU AUTOCLAVÁVEL DE **0,20 - 0,45 MICRA** PARA IMPEDIR A ENTRADA DE LÍQUIDOS. DEVE TER AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 6 HORAS OU MAIS DE 8 HORAS INTERMITENTES COM AVISO DE BATERIA COM CARGA BAIXA E TAMBÉM FUNCIONAMENTO DURANTE A RECARGA DA BATERIA. PREFERENCIALMENTE SER MUNIDO DE DISPLAY LCD COM CONFIRMAÇÃO VISUAL DE CARGA DE BATERIA E CONFIGURAÇÕES DE VELOCIDADE. BATERIA DE LÍTIO. VELOCIDADE DE PREENCHIMENTO DE UMA PIPETA DE **25ML** EM APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM CARREGADOR DE BATERIA DO TIPO AC **(110V/60 HZ OU BIVOLT E 50/60HZ)** COM PLUGUE TIPO AMERICANO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. ACOMPANHADO DE BASE PARA SUPORTE EXTERNO PARA DUAS POSIÇÕES (VERTICAL E HORIZONTAL) E MANUAL DE INSTRUÇÕES. O FORNECEDOR DEVE SER O FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL E OFERECER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. **GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATÉRIAS.** ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM **01 PEÇA.**

## ITEM 08
## QTE: 12500 PEÇAS

PONTEIRA DESCARTÁVEL; VOLUME DE **200 À 1000MICROLITROS**; EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, UNIVERSAL, ISENTO DE RNASE E DNASE; ADAPTÁVEL A PIPETADORES PIPETMAN (GILSON), SEALPETTE (JENCONS), NICHIPET (NICHIRYO), MICRONIC SYSTEMS; ADAPTÁVEL A PIPETADORES TRANSFERPETTE (BRAND), RESEARCH PRO (EPPENDORF) E FINNPIPETTE (LABSYSTEMS); RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM; MATERIAL SEM IMPUREZAS, COM ACABAMENTO LISO; MATERIAL SEM MARCAS DE EMENDAS OU DE INJEÇÃO QUE POSSAM RETER O MATERIAL PIPETADO; PONTEIRAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA, CONTENDO **1000 UNIDADES**; A EMBALAGEM DEVE CONTER: NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRIÇÃO E CÓDIGO DO PRODUTO, LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO MATERIAL; **VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PARA O PRODUTO;** DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE **66MM,** ALTURA DO ANEL DE **10MM**, ALTURA DO CORPO **56MM**; DIÂMETRO EXTERNO DO ANEL **8MM**, DIÂMETRO INTERNO DO ANEL 7,5MM, MAIOR DIÂMETRO EXTERNO DO CORPO **7,5MM**

**LOCAL DE ENTREGA:**
CETESB/SEDE – AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO – SP